

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2017**

**Objeto:** Seleção de empresa(s) ou entidade(s) interessada(s) em ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, para recuperação da quadra esportiva no Ginásio Municipal de Esportes "Dirceu Cordeiro da Silva", situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de doação de materiais e serviços para utilização no Ginásio Municipal de Esportes "Dirceu Cordeiro da Silva", situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP, visando ao incentivo de práticas esportivas no Município da Estância Turística de Itu, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DO ESCOPO

A situação de adolescentes e jovens em situação de risco social que vivem em comunidade de baixa renda, e até mesmo o extremo oposto de jovens, que tem à disposição o conforto da tecnologia, e pela quantidade de facilidades, acabam se acomodando no sofá e confinados em casa. Surge então a necessidades de alternativas de combate a estes problemas sociais, sendo o esporte uma importante ferramenta, exigindo-se que o Poder Público adote medidas para o fomento das atividades esportivas.

O esporte é um instrumento de desenvolvimento humano e de inclusão social. Desta forma, justifica-se a presente medida, que tem o escopo de recuperar área de prática de atividade esportiva, com economia dos escassos recursos públicos existentes.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar empresas ou entidades que manifestem interesse em ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, apoiando recuperação da quadra esportiva no Ginásio Municipal de Esportes "Dirceu Cordeiro da Silva", situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP, visando assim ao incentivo e fomento de práticas esportivas no Município.



- **2.2** As empresas ou entidades selecionadas nos termos deste Edital firmarão termo de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, com base no Decreto Municipal nº 2.708/2017, no qual constarão as obrigações ajustadas, bem como as contrapartidas oferecidas pelo Executivo na realização do projeto.
  - **2.2.1** O estabelecimento da parceria observará o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.708/2017, com relação ao uso de bens e espaços públicos e a proteção da paisagem urbana.
- **2.3** Poderão os doadores oferecer diretamente materiais e ou serviços à Secretaria Municipal de Esportes, buscando assim economia de recursos públicos e eficiência administrativa.

### 3. DA PARCERIA

- **3.1** Os proponentes poderão apresentar propostas serviços e ou material para recuperação de área destinada à prática de atividade esportiva, conforme anexo I do presente Chamamento Público.
- **3.2** Será permitida a inserção do nome da empresa ou entidade parceira como forma de publicidade no local, que se darão de forma proporcional à doação, a critério da Administração Municipal, e constarão expressamente no termo de parceria, bem como as demais obrigações.

# 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os interessados ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, apoiando recuperação de área de prática de atividade esportiva no Ginásio Municipal de Esportes "Dirceu Cordeiro da Silva", situado na Rua Mairinque, s/n° Bairro Cidade Nova Itu/SP deverão apresentar proposta até o dia 29/09/2017, às 12:00, direcionada à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada no Paço Municipal, Avenida Itu 400 anos, 111, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário regular de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail administração@itu.sp.gov.br, indicando qual material/serviço deseja doar, conforme Anexo I do presente Chamamento.
- **4.3** As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:
- I cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.
- II no caso de sociedades simples, cópia da inscrição do ato constitutivo acompanhada da prova da diretoria em exercício.

III – cópia do Decreto de autorização, devidamente publicado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

 IV – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

V – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade.
- b) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da empresa licitante, e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- c) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro de sua validade.
- d) Prova de Situação Regular da empresa licitante perante o INSS (Certidão Negativa de Débitos CND/INSS), e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Itu (mobiliária).
- f) Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com efeitos negativos.
- g) Declaração da proponente, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) sob as penas da Lei de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **4.2.1** As certidões das alíneas "b" e "d" do inciso V podem ser entregues em um único documento, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014.
- **4.4** Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.
- 5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

- **5.1** Cada proponente poderá ofertar diretamente serviços e ou materiais que estejam de acordo com o escopo, e conforme anexo I, indicando qual oferta será feita.
- **5.2.** Caso haja duas ou mais proponentes que, notoriamente, sejam do mesmo segmento econômico e, por essa razão, haja incompatibilidade em relação à inserção de seu nome nos materiais de divulgação do evento, caso não haja acordo entre as proponentes quanto à inserção simultânea de seu nome, será realizado sorteio, na própria sessão pública, a fim de que seja mantida apenas uma daquelas concorrentes por segmento.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Esportes para a devida homologação e adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, seguindo-se, então, a formalização do termo de parceria.
  - **6.1.1** Os parceiros selecionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contadas da assinatura do termo de parceria, para comprovação da realização da doação ofertada em sua proposta, sob pena de caducidade da proposta.
    - **6.1.1.1** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento junto à Secretaria Municipal de Administração.
    - **6.1.1.2.** O parceiro selecionado que não honrar sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da obrigação assumida.
- **6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Secretário de Esportes, devendo interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU



# **MOYSÉS ALBERTO LEIS PINHEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **DOUGLAS WILLIAM BOSCHETTI**

Secretário Municipal de Esportes



### **ANEXO I**

#### Dados do local:

Ginásio Municipal de Esportes "Dirceu Cordeiro da Silva", situado na Rua Mairinque, s/n – Bairro Cidade Nova – Itu/SP. Dimensões da quadra esportiva: 35X18 metros

#### Oferta de Material n° 01:

Tipo de material	Unidade de Medida	Quantidade
Tinta Acrílica cor azul para piso	Lata 18 litros	4
Tinta Acrílica cor amarela para piso	Lata 18 litros	1
Tinta Acrílica cor cinza para piso	Lata 18 litros	2

**Oferta de Serviço n° 01:** Mão-de-obra para pintura do piso e de uma parede lateral com a medida de 100m<sub>2</sub>, com material referido na Oferta de Material n° 01.

#### Oferta de Material nº 02:

Tipo de material	Unidade de Medida	Quantidade
Rede para futebol de salão fio 6mm, confeccionada em seda malha 10X10 medida 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00 com tratamento U.V.	Par	1
Tela de fio de nylon nº 8 p/ proteção das arquibancadas confeccionada em seda malha	M <sub>2</sub>	100

**Oferta de Serviço n° 02:** Mão-de-obra para instalação dos materiais referidos na Oferta de Material n° 02.